

A pergunta da vez

Como referenciar matérias publicadas em *sites*, especialmente quando não há indicação de autoria ou de data?

Uma gota de normalização

Em um trabalho acadêmico, quando se deseja referenciar um artigo ou matéria publicados em meios eletrônicos – como jornais, *sites*, *blogs* ou páginas da internet – devem-se inserir as informações essenciais para a identificação do documento. Segundo as orientações da ABNT NBR 6023:2025, essas informações essenciais são: AUTOR, título da matéria, subtítulo (se houver), *Título do Jornal* (grifado), local de publicação, numeração do ano e/ou volume, paginação correspondente, data de publicação, endereço de consulta e data do acesso.

Nos casos em que não há indicação de autoria, deve-se colocar, em caixa alta, a primeira palavra do título. Nos casos em que não há indicação de local, deve-se inserir [s. l.]. Nos casos em que não há indicação de data, deve-se inserir o ano, a década ou século provável de publicação, sendo respectivamente [1997?], [199-?] ou [19--].

Confira alguns exemplos abaixo:

COM TODAS AS INFORMAÇÕES ESSENCIAS:

COSTA NETO, João. Dignidade humana, assistência social e mínimo existencial: a recente decisão do Tribunal Constitucional Federal Alemão (Bundesverfassungsgericht) que declarou a inconstitucionalidade do valor do benefício pago aos estrangeiros aspirantes. *Observatório da Jurisdição Constitucional*, Brasília, ano 6, n. 1, p. 223-250, 14 maio 2013. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/observatorio/article/view/762>. Acesso em: 1º jun. 2025.

SEM INDICAÇÃO DO AUTOR OU DO LOCAL:

COMENTÁRIOS à “Lei do Superendividamento” - Lei nº14.181, de 1º de julho de 2021 e o princípio do crédito responsável: uma primeira análise. *Migalhas*, [s. l.], 5 jul. 2021. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/347995/comentarios-a-lei-do-superendividamento>. Acesso em: 17 maio 2025.

SEM INDICAÇÃO DE AUTOR, LOCAL OU DATA:

BRASIL. *Janssen*: saiba qual é o esquema vacinal recomendado para o imunizante. [s. l.], [2022?]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022./julho/janssen-saiba-qual-e-o-esquema-vacinal-recomendado-para-o-imunizante>. Acesso em: 18 jul. 2022.

Questão prática para você:

Analise quais das referências abaixo estão formatadas corretamente conforme as normas da ABNT e assinale a alternativa que as contempla:

I – SERASA. Mapa da Inadimplência e renegociação de dívidas do Brasil. Disponível em: <https://www.serasa.com.br/limpa-nome-online/blog/mapa-da-inadimplencia-e-renogociacao-de-dividas-no-brasil/>. Acesso em: 14 fev. 2025.

II – PORTO, Mayla Yara. Uma revolta popular contra a vacinação. *Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência*, São Paulo, v. 55, jan./mar. 2023. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252003000100032. Acesso em: 1º jul. 2024.

III – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Análise da tramitação de processos relacionados às pessoas idosas no Brasil*: sumário executivo. Brasília: CNJ, 2024. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/05/pnud-cnj-sumario-executivo-pessoas-idosas.pdf>. Acesso em: 13 maio 2025.

IV – PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. A releitura do princípio do acesso à justiça e o necessário redimensionamento da intervenção judicial na contemporaneidade. *Revista da EMERJ*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 3, t. 1, set./dez. 2019. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistae-merj_online/edicoes/revista_v21_n3/tomo1/revista_v21_n3_tomo1_241.pdf. Acesso em: 19 mar. 2025.

V – INSTITUTO PRÓ-LIVRO. *Retratos da Leitura 2024*. São Paulo: Instituto Pró-Livro, 2024. Disponível em: https://www.prolivro.org.br/wp-content/uploads/2024/11/Apresentac%CC%A7a%CC%83o_Retratos_da_Leitura_2024_13-11_SITE.pdf.

- a) I, II, III e IV.
- b) III, IV e V.
- c) Todas estão corretas.
- d) II e IV.

Resposta

Alternativa d).